



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## DECRETO N° 6.330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor público foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores a última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o servidor público municipal aposentado, **SEBASTIÃO CRISTOVÃO DE QUEIROZ**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei n° 2.692/1992, introduzido pela Lei Complementar Municipal n° 80/2015.

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei n° 2.692/1992, a partir do dia **24/02/2016** ao servidor **SEBASTIÃO CRISTOVÃO DE QUEIROZ**, CPF: 145.900.776-04, no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** admitido inicialmente em **01/07/1992** e exonerada através do Decreto n° **5.671, de 18/12/2012**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **24/02/2016**.

Iturama – MG, 26 de fevereiro de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama.